



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 9 de setembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01342 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B9A3D4E7B491E86C76FCEF26C89FF3A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO Nº 51/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 139 2021 EM NOME DE IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 140 2020 EM NOME DE BRITO LOBO LTDA
- DECRETO Nº 22812 EXONERAÇÃO- GUSTAVO FLORES GOMES
DECRETO Nº 22813 NOMEAÇÃO- YASMIN COSTA OLIVEIRA
DECRETO Nº 22814 EXONERAÇÃO- JOCIMARA SANTANA DOS SANTOS
DECRETO Nº 22815 NOMEAÇÃO- LAINA NASCIMENTO DE SOUZA
- PORTARIA Nº 126.LICENÇA PRÊMIO- JOSE PAIVA DOS SANTOS
PORTARIA Nº 127. LICENÇA PRÊMIO- IRACEMA COSTA RIBEIRO GOMES
- EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/BA (CESSIONÁRIA), OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORA GILSELÉIA ANDRADE SANTOS, COM ÔNUS PARA A CEDENTE, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES JUNTO AO ENTE CESSIONÁRIO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 221.2021 DA TOMADA DE PREÇO 05-2021 MANUTENÇÃO PREDIAL SMS
- RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06.2021 SMS
- ERRATA EM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO Nº 51/2021

Termo de Reequilíbrio Econômico nº 001/2021 a ata de registro nº 51/2021 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, em 14 de Abril de 2021, conforme reza os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer do Procurador Geral do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO
LOTE 01					
01	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, EMBALADO A VÁCUO - CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20 KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2KG OU 4 PACOTES DE 5 KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG). NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. EMBALAGEM: 0,5KG OU 1KG.	KG	5.880	BELO CHARQUE	R\$ 39,60
02	CARNE BOVINA MOÍDA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO OLE, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE -10 A -25°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), SACO DE POLIETILENO E/OU BANDEJA DE ISOPOR DE 1KG.	KG	41.150	C.FRIOS	R\$ 18,65
03	CARNE BOVINA EM CUBO, A CARNE DEVE SER MÚSCULO. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA,	KG	38.290	C.FRIOS	R\$ 27,85

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F95B58B11AFF8F36D0C19AD3580EF5B2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO EQUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25°C. SACO POLIETILENO E/OU BANDEJA DE ISOPOR DE 1 KG.				
	LOTE 02				
01	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	KG	46.940	AVIVIP	R\$ 15,07
02	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	KG	34.390	A GOSTO	R\$ 14,14
03	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: COM 3 OU 5 KG.	KG	2.950	ESTRELA	R\$ 9,18

Jequié-BA, 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA com endereço à Av. Olegario Maciel, nº 470, loja 037, Centro, Barbacena- MG - CEP: 36200082 CNPJ/MF Sob o **40.394.327/0001-00** através do seu representante legal, **PHOLIANA LEININA CAMPOS COSTA**, R.G. nº. **14064855** CPF nº. 015.669.346-13, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 01 - GELADEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONSUL CRMS0HB	20	UN	GELADEIRA FROST FREE 400L BRANCA - COMPOSIÇÃO: METAL -VOLTAGEM: 220V COR: BRANCA -SELO PROCEL: A -GRADES: REMOVÍVEIS -PORTA-LATICÍNIOS -PRATELEIRAS NA PORTA - RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO -ILUMINAÇÃO INTERNA - GAVETÃO DE LEGUMES -PORTA-OVOS-SEPARADOR DE GARRAFAS -CONTROLE DE TEMPERATURA: INTERNO - CONGELADOR	3.100,00	62.000,00
TOTAL DO LOTE						62.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 06 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.394.327/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVI, com endereço à Rua Antonio Orrico, nº 315, Campo do América– Jequié- BA - CEP: 45203-132, CNPJ/MF Sob o **30.430.226/0002-74** através do seu representante legal, **FARAD DOS SANTOS MERCÊS**, R.G. nº. **36414697** CPF nº. **999.404.265-34**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 02 - FREEZER

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONSUL CHB53EB	20	UN	FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, 220 VOLTS, DRENO FRONTAL, CESTO DE ESTOCAGEM, PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TAMPAS COM DOBRADIÇAS, RODÍZIOS, PUXADORES, COR BARNÇA, 2 PORTAS, 220 VOLTS.	3.040,00	60.800,00
TOTAL DO LOTE						60.800,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 06 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/0002-74.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2021

G.SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO com endereço à Rua Nilton Freire de Assis, nº 203, Malvinas, Jaguaquara-BA, CEP: 45345-000, CNPJ/MF Sob o **26.879.743/0001-77** através do seu representante legal, **GILSON SILVA FERREIRA**, R.G. nº. **1268635804** CPF nº. **022.093.605-60**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 03 - LIQUIDIFICADOR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MONDIAL	30	UN	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO, 02 (DOIS) LITROS DE CAPACIDADE, CORPO QUE REVESTE O MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 03 (TRES) VELOCIDADES, TENSAO 220 VOLTS.	187,00	5.610,00
002	SPOLU	20	UN	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, 25 (VINTE E CINCO) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINO POLIDO, POTENCIA 1,5 CV, TENSAO 220 VOLTS.	1.609,50	32.190,00
TOTAL DO LOTE						37.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: LOTE 04 - ARMARIO E BERÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COLOMARQ	20	UN	ARMÁRIO DE COZINHA, 5 PORTAS E 4 GAVETAS, ARMÁRIO, FEITO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ	1.055,00	21.100,00
002	BERÇO MÓVEIS	30	UN	BERÇO AMERICANO, GRADE MÓVEL COM COLCHÃO EM CORINO, ESTRUTURA EM MDP 15 MM E MDF 25 MM, ACABAMENTO COM PINTURA UV (BRILHO), ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA 29, 45 E 57,5 CM, PINTURA ATÓXICA, RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE MOSQUITTEIRO, ESPAÇO ENTRE AS GRADES 5,8 CM, SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, IDEAL PARA O QUARTO DO BEBÊ, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO. SUPORTA ATÉ 25 KG. COLCHÃO PARA BERÇO CERTIFICADO PELO INMETRO, PADRÃO AMERICANO, ESPUMA 100% POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DE CORINO QUE PROTEGE CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES BERÇO: ALTURA: 106 CM, LARGURA: 78 CM, PROFUNDIDADE: 134 CM, DIMENSÕES COLCHÃO: ALT: 10 CM, LARG: 70 CM, PROF: 130 CM, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E PORCAS CILÍNDRICAS.	670,00	20.100,00
003	COLOMARQ	30	UN	ARMÁRIO AÉREO COZINHAS 3 PORTAS - BRANCO. TEM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, E É ECOLÓGICAMENTE CORRETA, POIS NÃO USA SOLVENTES.	460,00	13.800,00
TOTAL DO LOTE						55.000,00

LOTE: LOTE 07 - ESPREMEDOR E BATEDEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VENÂNCIO VBP05	10	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 5 LITROS. VOLTAGEM 110V E 220V.	2.550,00	25.500,00
002	KD ELETRO ESIP	15	UN	ESPREMEDOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL INOX SUCO LARANJA 500W. PRODUTO IDEAL PARA RESTAURANTES, LANCHONETES E RESIDÊNCIAS ESTE PRODUTO SE DIFERENCIA DOS DEMAIS PELA VELOCIDADE E QUALIDADE BIVOLT COM CHAVE SELETORA 3 500 RPM FREQUÊNCIA 60HZ ALTURA 31CM ITENS INCLUSOS: - JARRO PARA SUCO - PENEIRA PARA JARRO - 1 CARAMBOLA PEQUENA (PARA LIMÃO) - 1 CARAMBOLA GRANDE (PARA LARANJA) - CÚPULA COM BICA - TAMPA DA CÚPULA.	500,00	7.500,00
TOTAL DO LOTE						33.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 06 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: G.SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO, CNPJ: 26.879.743/0001-77.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2021

TRANSPORTE JULIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço à Rua Doutor Guanabara, nº 3, Amaralina, Salvador-BA, CEP: 41900-405, CNPJ/MF Sob o **30.367.749/0001-32** através do seu representante legal, **PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA**, R.G. nº. **1146946309** CPF nº. **038.822.715-07**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços **R\$ 30.199,95 (trinta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 08 - FOGÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTAL AÇO	15	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CHAPA DE AÇO; DIMENSÃO DA BOCA: 30X30 CM; QUANTIDADE DE BOCAS: 6 BOCAS; CHAPA: 30X60CM; FORNO: COM FORNO; DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 30X48X50CM; DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO: 45,5X58,5X50 CM; PERFIL: 7 CM; PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO; QUEIMADORES: 3 SIMPLES E 3 DUPLOS; (A)X(L)X(C): 80X88X116 (CM); PESO: 80 KG	2.013,33	30.199,95
TOTAL DO LOTE						30.199,95

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 06 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: TRANSPORTE JULIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 30.367.749/0001-32.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as demandas das escolas do sistema municipal de ensino de Jequié-BA, que retornarão as atividades presenciais na modalidade de ensino híbrido no dia 13/09 do corrente ano, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 81/2021 está tramitando em processo de análise contábil e jurídica nas propostas em fase de negociação, ratifico com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 139/2021. Jequié, três de setembro de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

Dispensa nº: 67/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BRITO LOBO LTDA com sede na Rua José Leto 51, Jequié-Ba, devidamente inscrita no CNPJ sob. nº 14.159.214/0001-10.

Objeto: prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato nº 140/2020, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias objetivando a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Início: 03/08/2021 - Término: 16/09/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.812- EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **GUSTAVO FLORES GOMES**, do cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.812 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.813- EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **YASMIN COSTA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.813 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.814- EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **JOCIMARA SANTANA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.814 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.815- EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LAINE NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.815 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 126 - E M 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7275/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ PAIVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: L-M, Subgrupo:1, Matrícula nº 0067, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º(quinto) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01/09/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 126 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 127 - E M 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7373/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **IRACEMA COSTA RIBEIRO GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A-1, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 7961, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01/09/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 127 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de cessão celebrado entre o município de Jequié/BA (CEDENTE) e o Município de Santa Inês/BA (CESSIONÁRIA).

OBJETO: Cessão de servidora GILSELÉIA ANDRADE SANTOS, com ônus para a CEDENTE, para desempenho de atividades junto ao ente CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir ao cedente os valores pagos a título de remuneração.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/12/2024. Ass. Em 01 de junho de 2021, por Zenildo Brandão Santana (Prefeito Municipal de Jequié) - CEDENTE, e Sr. Hérmeson Novaes Eloi (Prefeito Municipal de Santa Inês) - CESSIONÁRIO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CFBC4F05225AAB678672412D7FCE577F

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021

Processo Administrativo: 338/2021

Tomada de Preço: 05/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Jequié, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho, Jequié-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60

Contratada: JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77, com sede na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Bairro Água Branca, Jequié-BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SEREM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREDIAIS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA PROMOVER MELHORIAS EFETIVAS NAS ESTRUTURAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SAMU E CEREST, FONTE RECURSOS DA 02 E 14.

Fundamentação Legal: Artigo 61 e seu Parágrafo Único, da Lei 8.666/93

Valor Global: R\$ 67.321,61 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Validade Contrato: 12 (doze) meses.

Rua D. Pedro II, nº 08, Bairro Centro – Jequié-BA Fone 73-3526-8969

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E5DF87EC2A17AD47547D7BE63F9D736

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ERRATA EM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

No termo de homologação do pregão em epígrafe, conforme os termos abaixo dispostos, veiculado no dia 08 de setembro de 2021, Edição nº 1341, onde se lê: Jequié, 08 de setembro de 2021, leia-se: Jequié, 19 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o processo licitatório com o escopo da aquisição de materiais, saneantes e EPI'S, destinados ao enfrentamento à COVID-19 no Município de Jequié. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 128/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.937.238/0001-02. Valor Homologado – R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
- BAHIA MEDIC COM. DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 15.229.287/0001-01. Valor Homologado – R\$ 167.080,00 (cento e sessenta e sete mil e oitenta reais)
- DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 31.341.284/0001-03 – Valor Homologado – R\$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais)
- DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 02.421.679/0001-18 – Valor Homologado – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 24.001.986/0001-82 – Valor Homologado – R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
- NEXT IMPORTADORA E DIST. DE PROD. MÉD. LTDA – CNPJ Nº 37.414.128/0001-01 – Valor Homologado – R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
- EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉD. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 38.408.899/0001-59 – Valor Homologado – R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)
- PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 30.960.128/0001-68 - Valor Homologado – R\$ 11.440,00 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20 – Valor Homologado – R\$ 204.842,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
- MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 17.720.941/0001-00 – Valor Homologado – R\$ 1.947.956,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
- SOLMEDI COM. DE MAT. MÉDICO E HOSP.- CNPJ Nº 14.433.455/0001-05 – R\$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2021, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho – na Cidade de Jequié-BA, perante a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria 005/2021, Compareceu a primeira sessão apenas uma empresa interessada na Tomada de Preço 06-2021: VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 20.558.174/001-81, representada pela Sra. Egenilda Barreto dos Santos Calheira, RG nº. 9.936.996-69 e CPF nº. 006.718.255-00, apresentou documentação para a licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA NA ESTRUTURA NO ESPAÇO DE SAÚDE DO CAIC NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM VALORES REFERENCIAIS DO SINAPI E ORSE, COM VERBA FINANCEIRA ADIVINDA DO RECURSO DA FONTE 14.** Inicialmente foi analisada às conformidades dispostas e contidas no Edital, desde modo damos a continuidade ao Certame, o Presidente da Comissão e seus Membros fizeram a abertura do envelope com os documentos para a habilitação, após análise, foram lidos e rubricados pelos Membros da Comissão e pelo representante da empresa presente na sessão, esta Comissão declara HABILITADA a empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 20.558.174/0001-81.** Esta Comissão motivada e em concordância do participante signatários desta ATA, damos a continuidade na Licitação com a abertura do envelope da PROPOSTA DE PREÇO, toda documentação foram visitados e rubricados por todos os presentes. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Declaramos **CLASSIFICADA** à empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 51.721,66 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).** Nada mais havendo para registrar, encerra-se a sessão, cuja ATA foi lavrada e

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



assinada pelo Presidente da COPEL, Membros da Comissão de Licitação e pelo Representante da Empresa presente na sessão.

Resultado da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE DA COPEL

GABRIEL MAGALHÃES CAIRO
MEMBRO COMISSÃO

LUCIANO DOCIO SANTOS
MEMBRO COMISSÃO

VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 20.558.174/0001-81
REPRESENTANTE